

QUESTIONAMENTO 01

Solicitação de Esclarecimento (MÍDIAS/GARANTIA/TRADUÇÃO JURAMENTADA/ENVIO DE DOCUMENTO/DOCUMENTOS ORIGINAIS/NOTA FISCAL) PE 10/2022 - DPE - BA - Lote: 1. (PID - 0481-22).

PERGUNTA 01 – A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais:

Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, a Daten tem por padrão:

- a. Disponibilidade, dentro de uma área restrita no site da Daten, da imagem ISO de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10, aplicativos e drivers dos dispositivos, acessados através do número de série do equipamento.
- b. Partição oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10.

Tal medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica, e podem ser reinstalados/recuperados a qualquer momento através das ferramentas acima. Entendemos portanto que a disponibilização das ferramentas acima, por se tratar de mídia eletrônica, é superior ao exigido no Edital, portanto suficiente para atendimento a especificação de mídias físicas. Nosso entendimento está correto?

Não estando de acordo com o entendimento acima, e considerando que, via de regra, o órgão possui um Setor Central de manutenção dos equipamentos, entendemos que a Daten pode fornecer 5 mídias para cada lote adquirido, ou uma mídia para cada equipamento em caso de lotes inferiores a 5 unidades, assegurando ainda que, caso no decorrer da garantia dos equipamentos seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA: Conforme informação da área técnica, informamos:

Será permitido a opção de restauração também através de partição do HD do equipamento, conforme descrito no Edital alínea:

7.1.6.6 REQUISITOS COMPLEMENTARES: Os requisitos descritos em seguida são exigidos em complemento ao item 6.1. Sistema operacional: o equipamento deverá acompanhar licença do MS-Windows 10, profissional (coa digital) x64, no idioma português brasil, com mídia de recuperação ou oferecer a opção de restauração através de partição do HD do equipamento;

PERGUNTA 02 – No quesito **GARANTIA**, determina o seguinte:

“SEÇÃO II TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

8. DOS REQUISITOS DA LICITANTE

8.3. As propostas deverão prever e especificar o período de garantia (mínimo de 60 sessenta meses) com atendimento ON-SITE nos moldes dos itens 6.5 e 6.7.8.”

Neste sentido, esclarecemos que a Intel e a AMD, fabricantes dos processadores especificados, lançam famílias de processadores e chipsets a cada ano. Desta forma, o equipamento fabricado no final de 2015 terá um processador diferente do fabricado no final de 2016, que terá um processador diferente ao final de 2017, e assim sucessivamente. Junto às famílias de processadores são atualizados, também, os chipsets e, eventualmente, os padrões de interfaces de HDs, de memórias etc. Desta forma, em nosso entendimento, a solicitação de garantia de **60 (sessenta) meses** para os equipamentos, apesar de cada vez mais comum nos Editais, na realidade, não traz benefícios ao órgão comprador. Via de regra, ao final de **60 (sessenta) meses** o equipamento já se encontra desatualizado e com um alto grau de obsolescência, gerando desconforto ao servidor e, em última análise, baixa produtividade do mesmo. Assim, a Administração acaba pagando por uma garantia que, se usada, poderá trazer prejuízos maiores ao serviço público. Sugerimos, portanto, a alteração do período de garantia para **48 (quarenta e oito) meses**.

RESPOSTA: Conforme informação da área técnica, informamos:

Levando em consideração o fator econômico de proteção do investimento e também o ciclo de atualização do parque computacional do órgão, definimos por manter a garantia dos equipamentos em 60 meses, conforme JUSTIFICATIVA Editalícia abaixo.

JUSTIFICATIVA

A Defensoria Pública do Estado da Bahia possui um parque de 1.945 (mil novecentos e quarenta e cinco computadores (desktop e notebook) em funcionamento nas unidades da capital e interior. Destes, cerca de 1.434 (mil quatrocentos e trinta e quatro) equipamentos estão com mais de 10 (dez) anos de uso e fora da garantia do fabricante, necessitando ser paulatinamente substituídos, à medida que apresentem falhas que inviabilizam a recuperação quanto ao uso do hardware.

PREGÃO ELETRÔNICO DPE-BAHIA N° 10/2022- Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de informática, destinadas a atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado da Bahia e dos Órgãos Participantes.

PERGUNTA 03 – Quanto à exigência por declaração do fabricante com **Tradução Juramentada**, o Edital assim estabelece:

“7.3.3 Idioma – todas as informações e documentos exigidos na especificação técnica deverão ser apresentados, preferencialmente, em português. Será aceito como idioma alternativo apenas o inglês, caso contrário, deverá ser apresentada tradução juramentada;”

Entende-se que este respeitável órgão considerará como válida e aceitável declaração do fabricante com tradução simples para língua portuguesa, sem a necessidade de ser realizada tradução juramentada. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA: Conforme informação prestada pela área técnica, informamos:

Está claro no Edital:

“7.3.3 Idioma – todas as informações e documentos exigidos na especificação técnica deverão ser apresentados, preferencialmente, em português. Será aceito como idioma alternativo apenas o inglês, caso contrário, deverá ser apresentada tradução juramentada;”

PERGUNTA 04 - No quesito da **DOCUMENTAÇÃO**:

O edital não informar o prazo de envio da documentação original. Podem nos informar?

RESPOSTA: Conforme estabelece o Decreto Federal 10.024/2019 e o Decreto Estadual 19.896/2020, assim como o estabelecido no Título IV da Parte Fixa do Edital, todos os documentos exigidos deverão ser juntados ao sistema na fase de acolhimento de propostas pelos participantes interessados em participar do certame, não sendo possível prorrogação ou juntada posterior de documento de habilitação e qualificação técnica exigido no Edital.

A empresa que for considerada arrematante deverá observar ainda ao ser convocada o que consta no item 39 da Parte Fixa do Edital e a Seção I da Parte I do Edital.

Quanto aos documentos originais, informamos que conforme consta na Parte Fixa do Edital o seguinte:

8. Os documentos relativos à proposta e à habilitação serão apresentados em formato digital, sob exclusiva responsabilidade dos proponentes quanto à sua validade.

8.1 Em caso de dúvida quanto à autenticidade dos documentos, o pregoeiro poderá solicitar a apresentação dos documentos em original ou cópia autenticada, para verificação.

Informamos que o Edital segue legislação atualizada colacionada no Edital e vigente por meio do Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Estadual 19.896/2020 que regulamenta a matéria.

PREGÃO ELETRÔNICO DPE-BAHIA Nº 10/2022- Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de informática, destinadas a atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado da Bahia e dos Órgãos Participantes.

PERGUNTA 05 – No quesito EM RELAÇÃO AOS DOCUMENTOS ORIGINAIS:

Considerados os relevantes fundamentos lançados antes, esse órgão permitirá, com base na validade reconhecida para a assinatura eletrônica em todos os âmbitos (inclusive no processo judicial eletrônico) e também nos dispositivos e na expressa previsão de racionalização de procedimentos administrativos da Lei 13.726/2018, que as licitantes interessadas nesse Pregão Eletrônico apresentem suas propostas técnicas, de preços e demais documentação, pela via eletrônica, desde que assinada digitalmente através da estrutura de chaves pública e privada, dispensando a apresentação desses mesmos documentos pelo meio físico (de papel)?

RESPOSTA: Informamos que o Edital segue a legislação atualizada e vigente por meio do Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Estadual 19.896/2020 que regulamenta a matéria.

Observa-se o que consta no Edital, por meio do **CAPÍTULO I; QUANTO À FORMA**

8. Os documentos relativos à proposta e à habilitação serão apresentados em formato digital, sob exclusiva responsabilidade dos proponentes quanto à sua validade.

Conforme descrito na Parte Fixa do Edital, informamos ainda:

8.2 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

8.3 A falsidade dos documentos apresentados sujeitará a licitante à sanções previstas na legislação pertinente.

PERGUNTA 06 - No quesito da Nota Fiscal?

O atual processo licita os componentes CPU, Monitor, Teclado e Mouse de forma conjunta (único item). Considerando que os citados componentes possuem diferentes classificações fiscais e diferentes tributações, obedecendo o determinado pelo Artigo 413 Inciso IV do regulamento de IPI Decreto 7.212/2010, entendemos que será permitido a emissão da nota fiscal destacando cada componente separadamente permitindo que seja aplicada a classificação fiscal e tributação de cada item separadamente, sendo a soma total dos itens correspondente ao valor do item licitado. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA: Conforme informação da área técnica:

Está correto o entendimento, também será permitido.

Salientamos que a empresa contratada é responsável pela emissão de notas fiscais e/ou documentos fiscais e acessórios em obediência a legislação tributária e fiscal vigente na época de faturamento e obedecendo o quanto disposto em contrato e as demais regras editalícias.

Estamos a disposição para os esclarecimentos e/ou informações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação/ Defensoria Pública do Estado da Bahia.